14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64431.003390/2026-20

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de higiene, limpeza e segurança (EPI's) conforme condições, exigências estabelecidas estão neste documento.

2.1. Os materiais de higiene, limpeza e segurança (EPI's) solicitados, serão registrados em ATA de registro de preço e adquiridos, conforme demanda da 14° Cia E Cmb.

2.2. Os materiais de higiene, limpeza e segurança (EPI's) solicitados através dos Pedidos de Materiais em questão, irão atender a seção de Almoxarifado da 14° Cia E Cmb. A aquisição de tais materiais foi autorizada após planejamento prévio.

2.3. As definições das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, foram feitas pelos integrantes da seção de Almoxarifado em conjunto com o comandante da 14° Cia E Cmb, quando do preenchimento do PAC.

2.4. Cabe ressaltar que é necessário proporcionar aos militares ambientes limpos e higienizados para que as atividades dentro da 14ª Cia E Cmb, sejam realizadas de maneira produtiva e sem riscos à saúde dos militares do Exército Brasileiro.

2.5. A possível aquisição dos materiais teve o início com estudo de diferentes cenários e melhorias em geral, envolvendo a avaliação da viabilidade e economicidade de tempo e recurso, planejando e prevendo a sua utilização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Almoxarifado	Vanderlei Luis Francisco Klein
Seção de Almoxarifado	Tiago Silva dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os produtos a serem adquiridos devem atender a todas especificações técnicas mínimas definidas no item 6.1.

4.2. A entrega do material deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de compra.

4.3. O material deverá ser entregue na 14ª Companhia de Engenharia de Combate, Endereço para entrega: Rua Lauro Müller, 2327 - Passagem, Tubarão - SC, 88701-100

4.4. O horário de Entrega: De 10:00 às 16:00 horas, de segunda-feira à quinta-feira e das 10:00 às 11:30 horas nas sextas-feiras.

4.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas notas de empenho, devidamente preenchidas.

4.6. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

4.6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 6º e seus incisos da Instrução Normativa n.º 1/2010 da SLTI/MPOG, a 14ª Cia E Cmb, quando da aquisição de bens e quando couber, exigirá os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.8.1. Usar de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.8.2. Observar a Resolução CONAMA n.º 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.8.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.8.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.8.5. Adotar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999.

4.9 Das obrigações da Contratante

4.9.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.9.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

4.9.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.9.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.9.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

4.10 Das obrigações da Contratada

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.10.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.10.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.10.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.10.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.10.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.10.7. Entregar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.10.8. Acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;.

4.10.9. A empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) recolher e realizar destinação ambiental adequada às baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Parâmetro I: Aplicação "compras" disponível no endereço eletrônico http://compras.gov.br, utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do serviço.

5.2. Parâmetro II: Pesquisa Publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

5.3. Parâmetro III: Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Deverão ser adquiridos materiais de higiene, limpeza e segurança (EPI's) , para a Seção de Almoxarifado de acordo com as especificações técnicas definidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada nos manuais técnicos do Exército Brasileiro que regulam a atividade demandada existente está na relação de itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Conforme o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, o valor estimado de licitações realizadas por empresa pública ou pela sociedade de economia mista é sigiloso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Serão realizadas aquisições de acordo com a demanda da seção de Almoxarifado e disponibilidade orçamentária, sendo os pagamentos realizados após entrega dos equipamentos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Essa contratação está alinhada com os objetivos estratégicos de:

11.1.1 o melhoramento do ambiente de trabalho nas mais diversas seções deste órgão;

11.1.2 fortalecer a cultura de qualidade e segurança;

11.1.3 realizar manutenção constante em máquinas e equipamentos que por muitas vezes ficam desabilitados por períodos indeterminados de tempo, e aumentar padrões de qualidade dos serviços executados;

11.2 Estas aquisições estão prevista no PAC.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A aquisição de materiais de higienização, limpeza e segurança (EPI's), visa possibilitar que aos militares tenham as mínimas condições para a realização de atividades e seja realizada a manutenção vegetativa da 14ª Cia E Cmb.

12.2 Espera-se também maior segurança e conforto para os profissionais e visitantes desta OM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A 14° Cia E Cmb já possui ambiente adequado para a guarda dos materiais, de maneira que os mesmos mantenham-se conservados e preservados de qualquer intempérie.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição dos materiais é viável e trará melhorias nas condições de trabalho desta OM

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TIAGO SILVA DOS SANTOS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 10:52:53.